



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO  
SÃO PAULO  
Serviço Público Federal**

**Portaria CRTR – 5ª Região nº 37, de 12 de março de 2020.**

*Dispõe sobre a Comissão de Relatos de Processos Administrativos.*

A Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR da 5ª Região, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do inciso II, do art. 37, da Constituição da República, no tocante aos princípios que norteiam os atos administrativos da administração pública;

**CONSIDERANDO** que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no **SISTEMA CONTER/CRTR's**, pois, "...tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas no âmbito interno da Administração Pública...omissis...controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento de cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência". (in Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p.100);

**CONSIDERANDO** Resolução CONTER nº 19, de 8 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, que restabeleceu a autonomia administrativa e financeira, reconduzindo parte do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** as determinações que emanam do Regimento Interno do CRTR – 5ª Região, notadamente **artigo 18 inserto no CAPÍTULO IV- DAS COMISSÕES**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição dos membros da Comissão de Relatos de Processos Administrativos do CRTR – 5ª Região oriundos de multas, posto que a comissão anteriormente nomeada, deve ter os nomes dos seus membros alterados por regular Portaria;

**CONSIDERANDO** o decidido pela Diretoria Executiva do CRTR 5ª Região, em reunião de Diretoria Executiva, datada de 12 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Relatos de Processos Administrativos do CRTR – 5ª Região, oriundos de multas.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO  
SÃO PAULO  
Serviço Público Federal**

**§ Único** – A Comissão instituída no caput deverá pautar suas atividades seguindo estritamente as legislações correlatas, em especial a que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

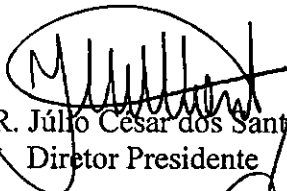
**Art. 2º** - A Comissão instituída no artigo anterior será composta dos seguintes membros:

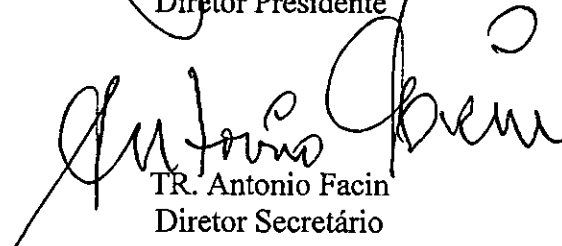
- **TR. Antonio Facin – Relator**
- **TR. Joselias Rodrigues da Silva – Revisor**

**Art. 3º** - A Assessoria Jurídica da Comissão de Relatos de Processos Administrativos, nomeada no artigo primeiro, ficará a cargo do corpo de advogados e do Assessor da Diretoria do CRTR – 5ª Região.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de março de 2020.

  
TR. Júlio César dos Santos  
Diretor Presidente

  
TR. Antonio Facin  
Diretor Secretário



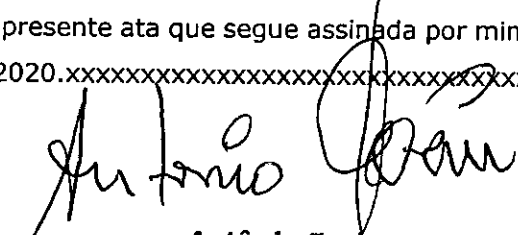
CRTR/SP 5ª Região
Fls. _____
Proc. _____

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR 5ª REGIÃO – SÃO PAULO  
Serviço Público Federal**

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO 5º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.**

1 Às treze horas do dia doze de março do ano de dois mil e vinte, na Sede do Conselho Regional  
 2 de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na cidade  
 3 de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, o TR. Júlio César dos Santos  
 4 – Diretor Presidente e o TR. Antônio Facin – Diretor Secretário, para deliberarem a seguinte  
 5 pauta: **Item único – Deliberação para instituição da Comissão de Relatos de Processos**  
 6 **Administrativos do CRTR – 5ª Região, oriundos de multas.** Inicialmente, o Diretor  
 7 Presidente, Tr. Júlio César dos Santos teceu cumprimentos aos presentes e propôs que fossem  
 8 seguidos os itens da pauta. Após analisado e discutido, o item único e tendo havido consenso  
 9 entre os membros da Diretoria Executiva, ficou decidido que: **Item único – Considerando a**  
 10 **necessidade de composição dos membros da Comissão de Relatos de Processos**  
 11 **Administrativos do CRTR – 5ª Região, oriundos de multas, a Diretoria Executiva deste**  
 12 **Regional decidiu em reunião, realizada em 12 de março de 2020, conforme Portaria**  
 13 **Nº 37/2020, a instituição da Comissão de Relatos de Processos Administrativos,**  
 14 **sendo nomeado o Sr. TR. Antonio Facin como Relator e o Sr. TR. Joselias Rodrigues**  
 15 **da Silva como Revisor.** Nada mais havendo a tratar, às treze horas e vinte minutos deu-se  
 16 por encerrada a reunião e, eu, Antônio Facin, lavrei a presente ata que segue assinada por mim  
 17 e pelo Diretor Presidente. São Paulo, 12 de março de 2020. xxx

  
**Júlio César dos Santos**  
 Diretor Presidente

  
**Antônio Facin**  
 Diretor Secretário

